

RESOLUÇÃO N. 22/2022

Dispõe sobre o regime letivo da Universidade
Federal do Sul da Bahia (UFSB)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da UFSB, aprovado pela Resolução n. 16/2020, e publicado no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da UFSB, aprovado pela Resolução n. 22/2021, de 03 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE n. 3, de 02 de julho de 2007, que trata dos procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a eficiência acadêmica como um dos princípios da universidade;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de regras para orientar o funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação da UFSB;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário em Reunião Extraordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 08 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de regime letivo da UFSB, que passa a ser semestral.

Parágrafo único. Entende-se por regime letivo o período definido por esta Universidade para a distribuição das atividades e componentes curriculares dos cursos e para a realização das avaliações do aproveitamento e da frequência.

Art. 2º A regulamentação do regime letivo semestral será deliberada em Reunião Ordinária da Câmara de Graduação, que estabelecerá Ato Decisório com as diretrizes complementares para seu funcionamento.

Parágrafo único. O Ato Decisório da Câmara de Graduação será disponibilizado como anexo desta Resolução.

Art. 3º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC) e submetidos à Câmara de Graduação, quando necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de novembro de 2022.

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA